



EDITAL Nº125/2023

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO,, torna público o Edital para a seleção de bolsistas para atuar na Superintendência de Tecnologia da Informação, nas atividades de apoio ao **Projeto Sistemas de Gestão de Conteúdos da Unifesp**, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Código da Vaga	Função	Escolaridade e Requisitos	Local de Atuação	QTDE Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração*
1.1	Bolsista em Sistemas de Gestão de conteúdo	Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação Com Experiência em: HTML5, CSS3, Bootstrap, Javascript, Jquery, Vue.js, PHP, Laravel, CMS Joomla, Usabilidade e UX	Campus Reitoria	1	R\$ 2.500,00	12 meses

* Haverá possibilidade de prorrogação da bolsa, em caso de necessidade institucional e disponibilidade de recurso financeiro para sua prorrogação.

1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

1.1. Bolsista em Sistemas de Gestão de conteúdo

1.1.1. Perfil: Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação com experiência em projetos que utilizam HTML5, CSS3, Bootstrap, Javascript, Jquery, Vue.js, PHP, Laravel, CMS Joomla, Usabilidade e UX.

1.1.2. Atribuições: Atuar em projetos de sites e aplicações web, Aplicando conceitos de design e conhecimentos em programação para entrega de sites e aplicações para as mais diversas áreas da Unifesp.

1.1.3. Dedicação às atividades: 20 horas/semana.

2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico, disponibilizado no link <https://forms.gle/6x1BmbYvjcwu3Mhi9>, que também é acessível via página do processo seletivo no espaço institucional da Pró-Reitoria.



2.2. Deverão ser anexados os documentos, em PDF, exigidos no formulário, a exemplo:

- 2.2.1. Documento(s) comprobatório(s) de conclusão ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação
- 2.2.2. Currículo Lattes ou LinkedIn contendo as informações de identificação e experiência;
- 2.2.3. Carta de interesse de até 500 palavras descrevendo como que suas experiências e interesses podem contribuir com os requisitos desejados na vaga.

2.3. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas no formulário ou não submissão dos documentos exigidos será motivo de desclassificação de candidatura.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.
- 3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 3.3. É vedada a inscrição neste processo seletivo e o pagamento de bolsas previstas neste Edital para candidatos(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do observatório institucional a que o candidato(a) venha a se vincular.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Análise curricular dos(as) candidatos(as) (eliminatória), por meio da avaliação das respostas e documentos fornecidos via formulário eletrônico.
 - 4.1.1. Esta etapa poderá classificar de um a quatro candidatos(as) para a segunda etapa.
- 4.2. Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet*, por membros da comissão de seleção.
- 4.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por servidores(as) indicados(as) pela Prae.



5.2. A Comissão de Seleção terá como atribuição conduzir o processo de seleção dos(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas via formulário indicado acima, de 01 a 04 de março de 2023 (até às 23h59, horário de Brasília/DF).

6.2. A etapa de Análise de currículo e carta de interesse será realizada no período de 05 de março de 2023 a 06 de março de 2023.

6.2.1. A divulgação e a convocação dos candidatos para a etapa de Entrevista serão disponibilizadas na [página da Prae](#), a partir do dia 07 de março de 2023.

6.3. A etapa de Entrevista será realizada no período de 08 de março de 2023 a 09 de março de 2023.

6.4. A publicação do resultado parcial do processo seletivo deste Edital será disponibilizada na [página da Prae](#), a partir do dia 10 de março de 2023.

Etapa		Caráter	Período
1ª Etapa	Análise de currículo Lattes e carta de interesse	Eliminatório	05 a 06 de março de 2023
	Divulgação e convocação dos candidatos para 2ª etapa		07 de março de 2023
2ª Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	08 a 09 de março de 2023.
	Divulgação do resultado		10 de março de 2023

Os candidatos devem acompanhar as divulgações do processo seletivo na [página da Prae](#)

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo objeto deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico sti@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado.

7.1.1. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: **Recurso ao processo seletivo do Edital Nº125/2023.**



- 7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do(s) mesmo(s), não cabendo novo recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.
- 7.3. Após o término do processo seletivo, o resultado final será disponibilizado na [página da Prae](#), a partir de 10 de março de 2023.
- 7.4. Não será aceita interposição de recurso(s) em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. O início das atividades para desempenho das funções previstas neste Edital está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros para sua realização.
- 8.2. A previsão de início das atividades é 13 de março de 2023.
- 8.3. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante interesse institucional e disponibilidade de recurso financeiro para sua prorrogação.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela Prae ou pela Coordenação.
- 9.2. O(A) candidato(a) deverá preencher formulário específico, disponibilizado pela Prae ou pela Coordenação, com dados pessoais e informações necessárias ao pagamento da bolsa.
- 9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal de titularidade do(a) próprio(a) bolsista selecionado(a).

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1. Cumprir com a carga horária constante na descrição da função a que concorreu.
- 10.2. Em caso de descumprimento das atividades ou da carga horária estabelecida em suas atribuições, o(a) bolsista será advertido(a) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.
- 10.3. No caso de falta grave, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático, garantido o contraditório e a ampla defesa previstos na Constituição Federal.



- 10.4. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento, no caso do descumprimento da carga horária prevista, ou sem aviso prévio à Coordenação.
- 10.5. Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 11.2. Caberá à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, suspenso ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4. A percepção da bolsa é destinada, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail <sti@unifesp.br>, até a data final do processo de seleção.
- 12.2. Este Edital tem validade de 12 (doze) meses, para atividades a serem desenvolvidas a partir de 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse institucional e disponibilidade de recursos para sua realização e prorrogação.
- 12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Anderson da Silva Rosa

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Universidade Federal de São Paulo